

DECRETO N.º 057-A/2023.

DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PPA PLANO PLURIANUAL 2022/2025 - LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2022 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, programa do exercício de 2023, Crédito Adicional Especial, nos termos da Lei n.º 896, de 29 de junho de 2023, no valor de R\$ 48.633,47 (quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO ADICIONAL ESPECIAL
.02	PODER EXECUTIVO
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
02.06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13.	CULTURA
13. 392.	DIFUSÃO CULTURAL
13. 392. 0016.	CULTURA TRADICIONAL

LEI PAULO GUSTAVO " JUNTOS PARA CULTURA			
13.392.0016.1.XXX	RESISTIR"		
(XXX) 3.3.90.36.00	5	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	9.784,08
(XXX) 3.3.90.39.00	5	Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Jurídica	38.849,39
TOTAL			48.633,47

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 48.633,47 (quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos) referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar n.º 195, de 8 de julho de 2022.

Cat.	RECEITAS	R\$ (Reais)
2414.99.0.00.00	OUTRAS TRANSF. DE CONV. UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	48.633,47
TOTAL DO EXCESSO		48.633,47

Art. 3º O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de inclusão de projetos/investimentos a serem custeados com reforços da União ou do Estado, e com recursos de Superávit Financeiro.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.



Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea - SP, em 02 de agosto de 2023.

Paulo Eduardo Pinto

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado no local de costume, na data supra

Eliseu Malaquias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP

Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br